



**PORTARIA N. 178/2026/GAPRE, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

| Matrícula | Servidor(a)                       | Período Aquisitivo      | Período Concessivo      |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1755      | Wilmar Ferreira da Silva          | 01/08/2021 a 31/07/2022 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 522       | Gleison Moraes dos Santos         | 24/02/2013 a 23/02/2014 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 1796      | Terezinha Dias dos Santos         | 02/02/2025 a 01/02/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2403      | Denismar Gonçalves Diniz          | 16/12/2024 a 15/12/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 1809      | Tatyelhem Ferreira Dias           | 06/02/2025 a 05/02/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 336       | Alexandre Moreira da Silva        | 03/01/2024 a 03/01/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 191       | Joana Darc Ribeiro de Sousa       | 02/06/2024 a 01/06/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 263       | Sirley Pereira Pantaleão          | 01/06/2015 a 31/05/2016 | 03/06/2026 a 02/07/2026 |
| 1837      | Tulio Cesar de Souza              | 15/05/2025 a 14/05/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 457       | Inacio Pereira dos Santos         | 01/04/2025 a 31/03/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 678       | Delcimar Vieira Lima              | 17/04/2025 a 16/04/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2489      | Cecilia Souza da Silva Lima       | 02/06/2024 a 01/06/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 526       | Elivaine Alves Cândido            | 24/02/2024 a 23/02/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 421       | Eldon Rodrigues Glória            | 24/02/2024 a 23/02/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2438      | Andressa Lais Rodrigues Gonçalves | 16/01/2025 a 15/01/2026 | 15/06/2026 a 15/07/2026 |
| 2499      | Fernanda Martins Sousa            | 10/01/2025 a 09/01/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 1757      | Josa Fá de Souza Ramos            | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 529       | Reinair da Hora Trindade          | 24/02/2025 a 23/02/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 801f8694-f425-4b56-9cc5-16a46f1fea18, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



|      |                    |                         |                         |
|------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2658 | Ygor Bandeira Boga | 17/03/2025 a 16/03/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
|------|--------------------|-------------------------|-------------------------|

**Art. 2º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 20 (vinte) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

|      |                            |                         |                         |
|------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2399 | Rayane Pereira Duarte      | 17/01/2025 a 16/01/2026 | 01/06/2026 a 20/06/2026 |
| 302  | Ivanildes Ribeiro de Souza | 24/02/2025 a 23/02/2026 | 01/06/2026 a 20/06/2026 |

**Art. 3º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 15 (quinze) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

|      |                           |                         |                         |
|------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2400 | Renata Tavares Barros     | 16/12/2022 a 15/12/2023 | 01/06/2026 a 15/06/2026 |
| 2603 | Luciana Ferreira da Silva | 01/01/2025 a 31/12/2025 | 15/06/2026 a 30/06/2026 |

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal



energetica: 42wh (watt-hora); tensao nominal: aprox. 11,4v; capacidade eletrica aprox.: 3500 mah; compatibilidade: notebooks dell, compatíveis com o código da peça especificado ( linhas inspirion); conector: padrao original compatível com o equipamento; sistema de protecao: contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto-circuito; certificacoes: conformidade com padroes de qualidade e seguranca aplicaveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 30/06/2026.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

**ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Nº Portaria 013/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2026 SMASH**

Canabrava do Norte-MT 20/05/2026

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Rosinha Lima dos Santos Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Público Municipal **Daniel Pereira Sena**, matrícula funcional nº 2684 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº

703.519.231-01, e-mail: danielikalsena19@gmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa: Raimunda Alves de Abreu, cadastrada sob o Cadastro de Pessoa Física - CPF: 567.266.781-34 que tem por objeto a prestação de serviço do tipo:

· Roupas - do tipo figurino feminino para quadrilha de festa junina (do tipo vestidos) tamanhos variados

· Roupas - do tipo figurino masculino para quadrilha de festa junina (do tipo coletes) tamanhos variados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **Maycon Jhony Souza Santos**, matrícula funcional nº 2678 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 058.917.841-57, e-mail: mayconcadunico@gmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa : Raimunda Alves de Abreu, cadastrada sob o Cadastro de Pessoa Física - CPF: 567.266.781-34 que tem por objeto a prestação de serviço do tipo:

· Roupas - do tipo figurino feminino para quadrilha de festa junina (do tipo vestidos) tamanhos variados, de Canabrava do Norte/MT.

· Roupas - do tipo figurino masculino para quadrilha de festa junina (do tipo coletes) tamanhos variados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2026.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

**ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Nº Portaria 013/2025

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 178/2026/GAPRE, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N. 178/2026/GAPRE, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

| Matrícula | Servidor(a)                 | Período Aquisitivo      | Período Concessivo      |
|-----------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1755      | Wilmar Ferreira da Silva    | 01/08/2021 a 31/07/2022 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 522       | Gleison Moraes dos Santos   | 24/02/2013 a 23/02/2014 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 1796      | Terezinha Dias dos Santos   | 02/02/2025 a 01/02/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2403      | Denismar Gonçalves Diniz    | 16/12/2024 a 15/12/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 1809      | Tatyelhem Ferreira Dias     | 06/02/2025 a 05/02/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 336       | Alexandre Moreira da Silva  | 03/01/2024 a 03/01/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 191       | Joana Darc Ribeiro de Sousa | 02/06/2024 a 01/06/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 263       | Sirley Pereira Pantaleão    | 01/06/2015 a 31/05/2016 | 03/06/2026 a 02/07/2026 |

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 801f8694-f425-4b56-9cc5-16a46f1fea18, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



|      |                                   |                         |                         |
|------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1837 | Tulio Cesar de Souza              | 15/05/2025 a 14/05/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 457  | Inacio Pereira dos Santos         | 01/04/2025 a 31/03/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 678  | Delcimar Vieira Lima              | 17/04/2025 a 16/04/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2489 | Cecilia Souza da Silva Lima       | 02/06/2024 a 01/06/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 526  | Elivaine Alves Cândido            | 24/02/2024 a 23/02/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 421  | Eldon Rodrigues Glória            | 24/02/2024 a 23/02/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2438 | Andressa Lais Rodrigues Gonçalves | 16/01/2025 a 15/01/2026 | 15/06/2026 a 15/07/2026 |
| 2499 | Fernanda Martins Sousa            | 10/01/2025 a 09/01/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 1757 | Josa Fá de Souza Ramos            | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 529  | Reinair da Hora Trindade          | 24/02/2025 a 23/02/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2658 | Ygor Bandeira Bogea               | 17/03/2025 a 16/03/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |

**Art. 2º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 20 (vinte) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

|      |                            |                         |                         |
|------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2399 | Rayane Pereira Duarte      | 17/01/2025 a 16/01/2026 | 01/06/2026 a 20/06/2026 |
| 302  | Ivanildes Ribeiro de Souza | 24/02/2025 a 23/02/2026 | 01/06/2026 a 20/06/2026 |

**Art. 3º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 15 (quinze) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

|      |                           |                         |                         |
|------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2400 | Renata Tavares Barros     | 16/12/2022 a 15/12/2023 | 01/06/2026 a 15/06/2026 |
| 2603 | Luciana Ferreira da Silva | 01/01/2025 a 31/12/2025 | 15/06/2026 a 30/06/2026 |

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 177/2026/GAPRE, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N. 177/2026/GAPRE, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos X e XXX, da Lei Orgânica do Município, e em estrita observância ao princípio da legalidade administrativa, bem como às disposições contidas na Lei Municipal nº 672, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais orientam toda a atuação administrativa, inclusive no tocante à gestão de pessoal e ao desenvolvimento funcional dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 252/2005) dispõe que o desenvolvimento na carreira ocorrerá nos termos dos planos de cargos, carreiras e salários específicos, vinculando a concessão de progressões e vantagens ao cumprimento dos requisitos legais;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Carreira Geral da Administração Pública Municipal, instituído pela Lei nº 672/2016, estabelece as diretrizes para o desenvolvimento funcional dos servidores, dispondo sobre progressão horizontal por qualificação profissional e progressão vertical por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** que o art. 39 da Lei Municipal nº 672/2016 define que a progressão horizontal decorre da comprovação de habilitação, qualificação ou capacitação profissional, desde que atendidos os critérios legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o §2º do art. 39 da Lei Municipal nº 672/2016 condiciona a concessão da progressão à apresentação de certificado devidamente registrado no órgão competente, bem como ao atendimento integral dos requisitos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** que o art. 41 da Lei Municipal nº 672/2016 estabelece que o incentivo à titulação somente será concedido ao servidor que adquirir título exigido para o seu cargo e sua especialidade, evidenciando a obrigatoriedade de compatibilidade entre a formação acadêmica e as atribuições do cargo exercido;

**CONSIDERANDO** que a qualificação profissional constitui instrumento de valorização do servidor público, promovendo o aprimoramento contínuo das competências institucionais e contribuindo para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** que a progressão funcional e o incentivo à titulação não possuem caráter automático, dependendo de análise técnica e do cumprimento integral dos requisitos legais, especialmente no que se refere à compatibilidade entre a formação apresentada e as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO** que compete ao Departamento de Recursos Humanos a análise, conferência, validação e certificação da autenticidade e veracidade dos documentos apresentados pelos servidores públicos municipais, inclusive diplomas, certificados e demais títulos acadêmicos, sendo de sua responsabilidade a verificação da regularidade formal e material das informações constantes dos processos administrativos;

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 801f8694-f425-4b56-9cc5-16a46f1fea18, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.